



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.976/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.340, de 10 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado à reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0012 – SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2023 – REALIZAR SERVIÇOS DE MAC EM CONSULTA, EXAME E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, PRÓPRIO OU REFERÊNCIA

4.4.9.0.51.0000	387	Obras e Instalações	R\$ 290.000,00
4.4.9.0.51.0000	388	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
4.4.9.0.52.0000	389	Obras e Instalações	R\$ 635.000,00
Total			R\$ 1.225.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (2025), no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.976/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Iacri, 10 de março de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.977/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.341, de 10 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à utilização de recursos reprogramados do exercício anterior (2025) para o exercício atual (2026), observando as seguintes classificações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0004 – SUAS – GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2011 – GESTÃO SUAS - FORTELECIMENTO E APRIMORAMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO

FONTE DE RECURSO – 05 - FEDERAL

4.4.9.0.52.0000 437 Equipamento e material permanente R\$ 40.000,00

08.245.0005 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2012 – OFERTAR ATENDIMENTO E/OU ACOMPANHAMENTO ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

FONTE DE RECURSO – 02 - ESTADUAL

3.1.9.0.11.0000 438 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0012 – SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2023 – REALIZAR SERVIÇOS DE MAC EM CONSULTA, EXAME E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, PRÓPRIO OU EM REFERÊNCIA

FONTE DE RECURSO – 02 - ESTADUAL

3.3.9.0.39.0000 439 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (2025), no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA –



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.977/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 10 de março de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.978/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.987, de 26 de fevereiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iacri, nomeado pelo Decreto nº 2.910, de 12 de maio de 2025, em relação à representação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme descrito a seguir:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Claudineia Guastalli Ponce

Rosemeire de Fátima Ramos de Souza

Titular

Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 10 de março de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração